



# SÃO SEBASTIÃO

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

## 9ª Regata da Baía do Araçá acontece neste domingo



Na última edição, a competição reuniu aproximadamente 90 participantes *Pág. 07*

## Defesa Civil recolhe pinguins mortos na praia de Juquehy

*Pág. 08*

**Oficinas Culturais se apresentam na Festa de São Pedro Pescador**

*Pág. 08*

**Judoca sebastianense conversa com estudantes sobre profissão de atleta**

*Pág. 08*



# SÃO SEBASTIÃO

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

## FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO 42 CONCURSO PÚBLICO 01/2014

O Diretor Presidente da FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO, no uso de suas atribuições estatutárias, e considerando o resultado Final e Classificação dos aprovados no Concurso Público aberto pelo EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO FSPSS Nº 01/2014, de 17 de ABRIL DE 2014, publicado em 17.04.2014, bem como os editais de Classificação Final e Homologação, publicados no site da Prefeitura Municipal de São Sebastião e SH Dias Consultoria,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os candidatos aprovados para o emprego público, para ser lotado na Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, município de São Sebastião, conforme anexo I:

Art. 2º - O candidato convocado neste ato deverá comparecer no endereço: Rua Prefeito Mansueto Pierotti, 391, 2º piso, - Centro, entre os dias 29 (segunda-feira) e 30 (terça-feira) de junho de 2015, das 09:00 às 16:00, impreterivelmente, para a entrega dos seguintes documentos:

Cópia autenticada:

- Carteira de Identidade – RG
- Diploma Universitário e certificado de especialização da área que concorre ou Certificado de conclusão escolar (em conformidade com os critérios exigidos no Edital de abertura para cada cargo)
- Carteira de Identidade Profissional

Original:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social

Cópia simples:

- CPF
- PIS/PASEP
- Certificado de Reservista (obrigatório para o sexo masculino)
- Título de eleitor e comprovante da última eleição ou certidão de quitação
- Certidão de casamento
- Cartão de vacina do candidato
- Certidão de nascimento dos filhos com idade até 14 (catorze) anos
- Cartão de vacina dos filhos com idade até 14 (catorze) anos
- Comprovante da anuidade de 2014, ou 2015 se já vencido, do conselho de classe (CREMESP, COREN, CROSP etc..)
- Comprovante de residência (conta telefone, extrato de cartão crédito ou bancário do mês vigente, contendo a data de emissão do correio do mês atual ou anterior)
- Comprovante de Conta Bancária – com número da agência e conta corrente (xerox da face do cartão)
- Currículo atualizado
- 2 (duas) fotos 3x4 coloridas e atual
- Antecedentes criminais emitido pela internet ou agências do PoupáTempo, conf. item h do edital de abertura deste concurso
- Certidão de distribuição de processos Cíveis, emitido pelo Poder Judiciário, conf. item h do edital de abertura deste concurso ou protocolo de solicitação
- Preencher o anexo II a ser entregue juntamente com a documentação.

§ 1º - Em caso de não comparecimento por motivos de força maior, a entrega dos documentos poderá ser feita, na mesma data, local e horário, por procurador, munido de instrumento de procuração particular com firma reconhecida com poderes específicos para o presente ato.

§ 2º - O não comparecimento do candidato, ou procurador devidamente habilitado, no local, data e horário indicados, será considerada desistência do concurso, legitimando a convocação de outro candidato observada a ordem de classificação.

Art. 3º - Apenas realizarão os exames admissionais os candidatos que estiverem de posse da Guia de Solicitação de exames, a qual será concedida no ato de entrega de documentação.

Art. 4º - A Fundação de Saúde Pública de São Sebastião – FSPSS esclarece que o candidato que não atender a presente convocação, dentro dos prazos determinados será automaticamente ELIMINADO do concurso.

Art. 5º - Os casos omissos e situações fortuitas ou de força maior serão orientados e resolvidos pela Fundação de Saúde Pública de São Sebastião – FSPSS.

São Sebastião, 26 de junho de 2015.

**ANTONIO CARLOS NISOLI PEREIRA DA SILVA**

Diretor Presidente - Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

#### ANEXO I

Auxiliar Administrativo

Classif./Insc./ Candidato

50 MAA 502718 CARLUCIA MADALENA DE OLIVEIRA

51 MAA 509475 VINICIUS GOMES PEREIRA

Auxiliar de Enfermagem da Atenção Básica

Classif./Insc./ Candidato

96 MAE 501278 LUCIA HELENA PAULINO PIRES

97 MAE 509933 APARECIDA PEREIRA FIDELIS

Enfermeiro de Atenção Básica

Classif./Insc./ Candidato

66 SEN 506877 ELAINE ROSENILDA DA SILVA

Recepção

Classif./Insc./ Candidato

62 FRE 505297 THAMYRES GOES DALLA BERNARDINA

#### ANEXO II

TERMO DE EXISTÊNCIA OU AUSÊNCIA DE ANTECEDENTES E PENALIDADES

(exigência prevista no item "h" do Edital 01 do Concurso Público da FSPSS-Fundação de Saúde Pública de São Sebastião).

IDENTIFICAÇÃO

Nome: \_\_\_\_\_

Documento de Identidade: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_ Inscrição Concurso nº: \_\_\_\_\_ Classificação: \_\_\_\_\_ ° lugar .

O (A) candidato (a) acima identificado (a):

( ) D E C L A R A, para todos os efeitos legais, não haver sofrido, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de advertência, multa, suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual, distrital ou municipal.

( ) D E C L A R A, para todos os efeitos legais, que AINDA RESPONDE...

( ) D E C L A R A, para todos os efeitos legais, que JÁ RESPONDEU...

... a processo no exercício profissional ou de qualquer função pública, conforme discriminado a seguir:

Processo: ( ) Administrativo ( ) Disciplinar

Esfera: ( ) Federal ( ) Estadual ( ) Distrital ( ) Municipal

P e n a l i d a d e \_\_\_\_\_

A n t e c e d e n t e s \_\_\_\_\_

( ) DECLARA não ter sido condenado (a) em processo civil em qualquer Estado da Federação na qual teria como parte lesada a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

( ) DECLARA ter sido condenado (a) em processo cível, com sentença transitada em julgado em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, no Tribunal de Justiça do Estado \_\_\_\_\_, no qual teria como parte lesada a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, com seguinte teor (podendo ser resumido): \_\_\_\_\_

( ) DECLARA não ter sido condenado (a) em processo criminal em qualquer Estado da Federação.

( ) DECLARA ter sido condenado (a) em processo criminal, com sentença transitada em julgado em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, no Tribunal de Justiça do Estado \_\_\_\_\_, com seguinte teor (podendo ser resumido): \_\_\_\_\_

( ) DECLARA ter sido condenado (a) em processo penal com sentença transitada em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, no Tribunal de Justiça do Estado \_\_\_\_\_, relativo a CRIMES CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, com seguinte teor (podendo ser resumido): \_\_\_\_\_

D E C L A R A entregar neste ato a ficha de antecedentes criminais exigida no edital de chamamento nº 01/2014, bem como ter ciência de que deverá entregar certidão de distribuição cível no prazo de 30 dias, como forma de cumprimento das normas editalícias.

D E C L A R A, ainda, ter ciência de que a falta de veracidade das informações ora prestadas poderá acarretar a eliminação do concurso, sem prejuízo da responsabilidade penal pela prática do delito de falsidade ideológica, previsto no Código Penal Brasileiro.

São Sebastião, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

(assinatura do candidato)

Testemunhas:

Assinatura e Matrícula do Servidor Público

Assinatura e Matrícula do Servidor Público

#### EDITAL DE PRORROGAÇÃO

#### PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO EMERGENCIAL Nº 15/2015

O Diretor Presidente da FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO, no uso de suas atribuições estatutárias, informa que por não ter havido candidatos inscritos no Processo de Recrutamento e Seleção Emergencial nº 15/2015 nos períodos divulgados no Edital de abertura publicado em 25 de maio de 2015, no Edital de Prorrogação publicado em 29 de maio de 2015, no Edital de Prorrogação publicado em 15 de junho de 2015 e no Edital de Prorrogação publicado em 22 de junho de 2015, ficam prorrogados os prazos do item 1.1, conforme segue, permanecendo inalterados os demais itens do edital de abertura:

1.1) As etapas do Processo Seletivo serão assim realizadas:

Fase	Data e horário	Local
<b>Entrega dos seguintes documentos</b> 1) Curriculum digitado; 2) Comprovante de Escolaridade 3) Comprovante de registro no Conselho de Classe da categoria 4) Comprovante da anuidade de 2014 do conselho de classe, ou 2015 se já vencido. 5) Comprovante de tempo de experiência (Carteira de Trabalho / Contrato) 6) Comprovante de endereço <u>Obs. Para os itens 2, 3, 4, 5 e 6, apresentar cópia e original para conferência ou cópia autenticada</u>	29 de junho de 2015 a 15 de julho de 2015, das 9h às 12h e das 13h às 16h.	Fundação de Saúde Pública de São Sebastião – R. Pref. Mansueto Pierotti, 391 – 2º piso – Centro – São Sebastião/SP. A/C Departamento de Recursos Humanos.
<b>Avaliação dos candidatos e critério de desempate</b>	16/07/2015	Direção de Atenção Básica da FSPSS.
Os candidatos serão avaliados pela documentação apresentada, ficando estabelecido como critérios de classificação e desempate, nesta ordem:  1) maior tempo de experiência no cargo, comprovada em Carteira de Trabalho ou contrato;  2) maior proximidade da residência com a Unidade de Saúde a ser lotada,  3) candidato (a) de maior idade		
<b>Publicação do resultado no site da Prefeitura Municipal de São Sebastião</b>	20/07/2015	Site: <a href="http://www.saosebastiao.sp.gov.br">www.saosebastiao.sp.gov.br</a>
<b>Convocação para entrega de documentação descrita no item 2</b>	21/07/2015 das 9h às 12h e das 13h às 16h	Site: <a href="http://www.saosebastiao.sp.gov.br">www.saosebastiao.sp.gov.br</a>
<b>Início das atividades</b>	Imediato	Qualquer USF da Costa Sul do Município de São Sebastião/SP.

## Expediente

O Boletim Oficial de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação.

Jornalista Responsável: Igor Veltman (MTB 6218)

Diretor de Comunicação: José Américo Câmara

Editores: Williams C. de Sousa, Renata Fernanda, Ricardo Hiar e

Reportagens: Valéria Borges, Ricardo Faustino, Cristiane Castro, Damares Oliveira, Beatriz Rego, Rosângela Falato, Leonardo Rodrigues, Josiane Carvalho e Geraldo de Buda

Fotos: Halsey Madeira e Arnaldo Klajn

Diagramação: Letícia Wzasek

Estagiários: Rebeca Ingrid e Dominique Braz

Veículo de Imprensa Oficial

Autorizado pela Lei nº 2247/13

[www.saosebastiao.sp.gov.br](http://www.saosebastiao.sp.gov.br)



# SÃO SEBASTIÃO

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

São Sebastião, 26 de junho de 2015.

**ANTONIO CARLOS NISOLI PEREIRA DA SILVA**  
Diretor Presidente - Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO**  
**ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO**

## DECRETO Nº 5943/2014

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor”.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO, o Processo Administrativo nº. 010891 de 20 de setembro de 2013.

CONSIDERANDO, a Ata de Reunião do Conselho do FAPS, Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais lavrada no dia 18/11/2013, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei, e anexada no Processo acima mencionado.

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por tempo de contribuição de acordo com o Artigo 6º da EC 41/2003.

**D E C R E T A:**

Artigo 1º - É declarada aposentada, nos termos da Lei, a servidora RITA JANETE DE OLIVEIRA GOMES, matrícula nº. 3261-1 do cargo de Medico 20 horas, Referência 14

Grau 9 "I", admitida em 25 de agosto de 1993.

Artigo 2º - Perceberá a servidora, proventos integrais pela última remuneração, com reajuste pela paridade total.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 01 de janeiro de 2014.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 10 de janeiro de 2014.

**ERNANE BILOTTE PRIMAZZI**

Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado por afixação na data supra

## DECRETO Nº 5944/2014

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor”.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO, o Processo Administrativo nº. 009409, de 16 de agosto de 2013.

CONSIDERANDO, a ata de Reunião do Conselho do FAPS - Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais, lavrada no dia 18/11/2013, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado.

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por tempo de contribuição, conforme Artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

**D E C R E T A:**

Artigo 1º - É declarado aposentado, nos termos da Lei, o servidor VICENTE DE PAULO FERREIRA, matrícula nº. 1144-4, do cargo de Operador de Máquina Pesada, Referência 7"J", admitido em 13 de agosto de 1982.

Artigo 2º - Perceberá o servidor proventos integrais pela última remuneração, com reajuste pela paridade total.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 01 de janeiro de 2014.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 10 de janeiro de 2014.

**ERNANE BILOTTE PRIMAZZI**

Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado por afixação na data supra

## DECRETO Nº 5961/2014

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor”.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO, o Processo administrativo nº. 008160, de 17 de julho de 2013.

CONSIDERANDO, a ata de Reunião do Conselho do FAPS - Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais, lavrada no dia 16/12/2013, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado.

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por invalidez permanente, conforme a redação dada pela EC 70/2012 de 29/03/2012, que acrescente o artigo 6º A à EC 41/2003.

**D E C R E T A:**

Artigo 1º - É declarado aposentado, nos termos da Lei, o servidor JOSÉ CARLOS DE MOURA, matrícula nº. 2428-7, do cargo de Trabalhador de Campo, Referência 6 "J", admitido em 05 de junho de 1990.

Artigo 2º - Perceberá o servidor proventos integrais calculados com base na última remuneração do cargo efetivo, com reajustes pela paridade total.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 01 de fevereiro de 2014.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 21 de janeiro de 2014.

**ERNANE BILOTTE PRIMAZZI**

Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado por afixação na data supra.

## DECRETO Nº 5962/2014

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor”.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO, o Processo administrativo nº. 009149, de 12 de agosto de 2013.

CONSIDERANDO, a Ata de Reunião do Conselho do FAPS - Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais, lavrada no dia 16/12/2013, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado.

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por tempo de contribuição, de acordo com o Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

**D E C R E T A:**

Artigo 1º - É declarada aposentada, nos termos da Lei, a servidora SHIRLEY APARECIDA ROMEIRO, matrícula nº. 2560-7, do cargo de Médica 20 horas, Referência 14 "J", admitido em 16 de julho de 1991.

Artigo 2º - Perceberá a servidora, proventos integrais pela última remuneração, com reajustes pela paridade total.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 01 de fevereiro de 2014.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 21 de janeiro de 2014.

**ERNANE BILOTTE PRIMAZZI**

Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado por afixação na data supra.

## DECRETO Nº 6021/2014

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor”.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO, o requerido através do Processo Administrativo nº 5.874 de 16 de maio de 2013.

CONSIDERANDO, a Ata de Reunião do Conselho do FAPS, Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais lavrada no dia 21/01/2014 assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo a aposentadoria requerida na forma da Lei, e anexada no Processo mencionado acima.

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre compulsoriamente por idade conforme Artigo 40, parágrafo 1º, Inciso II da Constituição Federal.

**D E C R E T A:**

Artigo 1º - É declarado aposentado, nos termos da Lei, o servidor CARLOS DE OLIVEIRA, matrícula nº. 1539-3, do cargo de Braçal, Referência 1 "J", admitido em 19 de julho de 1995.

Artigo 2º - Perceberá o servidor proventos proporcionais pela média contributiva, limitada à referência do cargo, com reajustes pelo Regime Geral de Previdência Social.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 21 de fevereiro de 2014.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 13 de fevereiro de 2014.

**ERNANE BILOTTE PRIMAZZI**

Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado por afixação na data supra.

## DECRETO Nº 6024/2014

“Dispõe sobre benefício de pensão por morte”.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 14.211 de 04/12/2013, requerido por ANA CRISTINA BRUNETTI, que solicita benefício de pensão para si por óbito em 29/11/2013 do servidor ativo JOÃO PAULO DE SANT'ANNA, matrícula 1207-6, que exercia o cargo de Assistente de Serviços Administrativos, desde 28/06/1983.

CONSIDERANDO a Ata de Reunião do Conselho do FAPS - Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais, lavrada no dia 18/02/2014, assinada pelos Conselheiros presentes deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado,

**D E C R E T A:**

Artigo 1º - É declarada PENSIONISTA, nos termos da Lei, a senhora ANA CRISTINA BRUNETTI, na condição de companheira.

Artigo 2º - Perceberá benefício de 50% (cinquenta por cento), calculado sobre a última base de contribuição previdenciária do servidor falecido, conforme artigo 40 da Constituição Federal, com reajustes em conformidade com os concedidos pelo Regime Geral de Previdência Social.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de novembro de 2013, revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 25 de fevereiro de 2014.

**ERNANE BILOTTE PRIMAZZI**

Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado por afixação na data supra

## DECRETO Nº 6025/2014

“Dispõe sobre retificação do Decreto nº. 5.957/2014 de aposentadoria da servidora Maria de Lurdes Motta”.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e

**D E C R E T A:**

Artigo 1º - Fica retificado o artigo 2º do Decreto 5.957/2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 2º - Perceberá a servidora proventos integrais pela média contributiva, limitada a referência do cargo, com reajustes pelo Regime Geral de Previdência Social”.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2014.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 25 de fevereiro de 2014.

**ERNANE BILOTTE PRIMAZZI**

Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado por afixação na data supra

## DECRETO Nº 6026/2014

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor”

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO, o Processo Administrativo nº 7.554 de 01 de julho de 2013.

CONSIDERANDO, a Ata de Reunião do Conselho do FAPS - Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais, lavrada no dia 18/02/2014, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerida na forma da Lei, e anexada no Processo acima mencionado.

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por invalidez permanente, conforme a redação dada pela EC 70/2012 de 29/03/2012, que acrescenta o artigo 6º-A à E.C. 41/2003.

**D E C R E T A:**

Artigo 1º - É declarada APOSENTADA, nos termos da Lei, a servidora MARISA ALVES DOS SANTOS, matrícula nº. 2794-4, do cargo de Auxiliar de Saúde, Referência 6 "I", admitida em 06 de maio de 1992.

Artigo 2º - Perceberá a servidora, proventos proporcionais, calculados conforme o tempo de contribuição, com base na última remuneração do cargo efetivo, com reajustes pela paridade total.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 01 de abril de 2014.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 5 de março de 2014.

**ERNANE BILOTTE PRIMAZZI**

Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado por afixação na data supra.

## DECRETO Nº 6068/2014

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor”.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO, o Processo Administrativo nº. 7.444 de 26 de

junho de 2013.

CONSIDERANDO, a ata de Reunião do Conselho do FAPS - Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais, lavrada no dia 19/09/2013, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado.

CONSIDERANDO, que a servidora manifestou-se em 20/09/2013 quanto à data de sua aposentadoria para 01/06/2014, conforme consta no referido processo.

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por tempo de contribuição, conforme Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

**D E C R E T A:**

Artigo 1º - É declarada APOSENTADA, nos termos da Lei, a servidora MARINALVA FERREIRA DA SILVA MELO, matrícula nº. 2227-6, do cargo de Assistente Social, Referência 20, "J", admitida em 10 de maio de 1989.

Artigo 2º - Perceberá a servidora, proventos integrais pela última remuneração, com reajustes pela paridade total.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 01 de junho de 2014.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 8 de maio de 2014.

**ERNANE BILOTTE PRIMAZZI**

Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado por afixação na data supra.

## DECRETO Nº 6069/2014

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor”.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO, o Processo Administrativo nº. 14.881 de 23 de

dezembro de 2013.

CONSIDERANDO, a ata de Reunião do Conselho do FAPS - Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais, lavrada no dia 19/09/2014, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado.

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por tempo de contribuição, conforme Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

**D E C R E T A:**

Artigo 1º - É declarado APOSENTADO, nos termos da Lei, o servidor BRÁS RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula nº. 929-6, do cargo de Jardineiro, Referência 3, "H", admitido em 05 de março de 1981.

Artigo 2º - Perceberá o servidor, proventos integrais pela última remuneração, com reajustes pela paridade total.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 01 de junho de 2014.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 8 de maio de 2014.

**ERNANE BILOTTE PRIMAZZI**

Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado por afixação na data supra.

## DECRETO Nº 6070/2014

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor”.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO, o Processo Administrativo nº. 1.921 de 11 de

fevereiro de 2014.

CONSIDERANDO, a ata de Reunião do Conselho do FAPS - Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais, lavrada no dia 16/04/2014, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado.

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por tempo de contribuição, conforme Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

**D E C R E T A:**

Artigo 1º - É declarado APOSENTADO, nos termos da Lei, o servidor MARTILIANO LÚCIO DOS SANTOS FILHO, matrícula nº. 1436-2, do cargo de Assistente de Serviços Administrativos, Referência 8, "J", admitido em 12 de julho de 1985.

Artigo 2º - Perceberá o servidor, proventos integrais pela última remuneração, com reajustes pela paridade total.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 01 de junho de 2014.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 8 de maio de 2014.

**ERNANE BILOTTE PRIMAZZI**

Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado por afixação na data supra.

## DECRETO Nº 6071/2014

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor”.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO, o Processo Administrativo nº. 12.870 de 04 de

novembro de 2013.

CONSIDERANDO, a ata de Reunião do Conselho do FAPS - Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais, lavrada no dia 16/04/2014, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado.

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por tempo de contribuição, conforme Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

**D E C R E T A:**

Artigo 1º - É declarada APOSENTADA, nos termos da Lei, a servidora MARLY LUIZA DE LANDES SILVA, matrícula nº. 2753-7, do cargo de Servente, Referência 1, "J", admitida em 18 de fevereiro de 1992.

Artigo 2º - Perceberá a servidora, proventos integrais pela última remuneração, com reajustes pela paridade total.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 01 de junho de 2014.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 8 de maio de 2014.

**ERNANE BILOTTE PRIMAZZI**

Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado por afixação na data supra.

## DECRETO Nº 6072/2014

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor”.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO, o Processo Administrativo nº. 459 de



# SÃO SEBASTIÃO TEM ANISTIA DE MULTAS E JUROS EM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS **ATÉ 30 DE JUNHO**



Nova arquibancada no Estádio Municipal Otoniel Santos



Ginásio de Esportes em Juquehy

A Prefeitura de São Sebastião iniciou o programa de anistia de multas e juros em débitos tributários, para atender contribuintes inscritos na dívida ativa.

#### A anistia prevê:

- 100% de desconto no pagamento à vista,
- 70% em três parcelas e
- 50% em até seis vezes.

#### A anistia contempla multas e juros do:

IPTU,  
Taxa de Lixo,  
Taxas de Fiscalização e  
(ISS) fixo.

**RECURSOS ASSEGURAM  
MAIS INVESTIMENTOS!**

Feliz Aniversário  
**SÃO SEBASTIÃO** 379 anos  
de emancipação político-administrativa

[www.saosebastiao.sp.gov.br](http://www.saosebastiao.sp.gov.br)





# SÃO SEBASTIÃO

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

# DENGUE

## ATENÇÃO



Não há vacina. O combate ao mosquito transmissor é a principal arma contra a dengue.

O tratamento deve ser iniciado rapidamente, assim que detectados os primeiros sintomas: febre, dor de cabeça, náuseas, dores no corpo, cansaço.

## SAIBA COMO SE PROTEGER CONTRA A DENGUE.

### LIXO



- Coloque o lixo em sacos plásticos e mantenha a lixeira bem fechada. Não jogue lixo em terrenos baldios.



- Jogue no lixo todo objeto que possa acumular água, como embalagens usadas, potes, latas, copos, garrafas vazias etc.



- Mantenha o saco de lixo bem fechado e fora do alcance de animais até o recolhimento pelo serviço de limpeza urbana.

### PLANTAS E JARDINS



- Encha de areia até a borda os pratinhos dos vasos de planta.



- Se você não colocou areia e acumulou água no pratinho da planta, lave-o com escova, água e sabão. Faça isso uma vez por semana.



- Se você tiver vasos de plantas aquáticas, troque a água e lave o vaso principalmente por dentro com escova, água e sabão pelo menos uma vez por semana.

### CAIXAS D'ÁGUA, CALHAS E LAJES



- Não deixe a água da chuva acumulada sobre a laje.



- Remova folhas, galhos e tudo que possa impedir a água de correr pelas calhas.



- Mantenha a caixa d'água sempre fechada com tampa adequada.

### TONÉIS E DEPÓSITOS DE ÁGUA



- Mantenha bem tampados tonéis e barris d'água.



- Lave semanalmente por dentro com escova e sabão os tanques utilizados para armazenar água.



- Lave principalmente por dentro com escova e sabão os utensílios usados para guardar água em casa, como jarras, garrafas, potes, baldes etc.

Fonte: Cartilha produzida pelo Ministério da Saúde (2007-2008)

## São Sebastião contra a dengue!

A prefeitura mantém a Casa da Dengue, com profissionais especializados no combate ao mosquito causador da doença.

Faça sua parte: **Receba o agente de combate a endemias**

Casa da Dengue

R. Domingos Tavoraro nº 06 - Vila Amélia  
(região central de São Sebastião)

☎ 3891-3423

 **São Sebastião**  
Administração Municipal  
Construindo uma cidade melhor!



# SÃO SEBASTIÃO

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

10 de janeiro de 2014.

CONSIDERANDO, a ata de Reunião do Conselho do FAPS - Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais, lavrada no dia 16/04/2014, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo a aposentadoria requerida na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado.

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre compulsoriamente por idade conforme Artigo 40, parágrafo 1º, Inciso II da Constituição Federal.

**DECRETA:**

Artigo 1º - É declarada APOSENTADA, nos termos da Lei, a servidora ILMA RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº. 3049-0, do cargo de Servente, Referência 1, "I", admitida em 04 de novembro de 1992.

Artigo 2º - Perceberá a servidora, proventos proporcionais pela média contributiva, limitada à referência do cargo, com reajustes pelo Regime Geral de Previdência Social.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 01 de junho de 2014.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 8 de maio de 2014.

**ERNANE BILOTTE PRIMAZZI**  
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado por afixação na data supra.

**DECRETO Nº 6073/2014**

"Dispõe sobre aposentadoria de servidor."

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO, o Processo Administrativo nº. 1.971 de 12 de fevereiro de 2014.

CONSIDERANDO, a ata de Reunião do Conselho do FAPS - Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais, lavrada no dia 16/04/2014, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado.

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por tempo de contribuição, conforme Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

**DECRETA:**

Artigo 1º - É declarado APOSENTADO, nos termos da Lei, o servidor APARECIDO DE BRITO SILVA, matrícula nº. 2490-2, do cargo de Braçal, Referência 1, "I", admitido em 04 de julho de 1990.

Artigo 2º - Perceberá o servidor, proventos integrais pela última remuneração, com reajustes pela paridade total.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 01 de junho de 2014.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 8 de maio de 2014.

**ERNANE BILOTTE PRIMAZZI**  
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado por afixação na data supra.

**DECRETO Nº 6106/2014**

"Dispõe sobre aposentadoria de servidor."

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO, o Processo Administrativo nº. 1.691, de 16 de fevereiro de 2014.

CONSIDERANDO, a ata de Reunião do Conselho do FAPS - Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais, lavrada no dia 15/05/2014, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado.

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por tempo de contribuição, conforme Artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

**DECRETA:**

Artigo 1º - É declarada APOSENTADA, nos termos da Lei, a servidora MARIA LUIZA DA SILVA, matrícula nº. 1353-6, do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, Referência 7 "G" Tabela I, admitida em 13 de fevereiro de 1985.

Artigo 2º - Perceberá a servidora, proventos integrais pela última remuneração, com reajustes pela paridade total.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 01 de setembro de 2014.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 25 de julho de 2014.

**ERNANE BILOTTE PRIMAZZI**  
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado por afixação na data supra

**DECRETO Nº 6121/2014**

"Dispõe sobre aposentadoria de servidor."

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO, o Processo Administrativo nº. 7.174, de 14 de junho de 2012.

CONSIDERANDO, a ata de Reunião do Conselho do FAPS - Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais, lavrada no dia 20/09/2014, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado.

CONSIDERANDO, que o servidor se manifestou em 18/08/2014 quanto à data de sua aposentadoria para 01/10/2014, conforme consta no referido processo.

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por tempo de contribuição, conforme Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

**DECRETA:**

Artigo 1º - É declarada APOSENTADO, nos termos da Lei, o servidor LUIZ ROBERTO CHAGAS DA SILVA, matrícula nº. 828-1, do cargo de VIGIA, Referência 3 "J", admitido em 09 de junho de 1980.

Artigo 2º - Perceberá o servidor, proventos integrais pela última remuneração, com reajustes pela paridade total.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 01 de outubro de 2014.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 3 de setembro de 2014.

**ERNANE BILOTTE PRIMAZZI**  
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado por afixação na data supra

**DECRETO Nº 6122/2014**

"Dispõe sobre aposentadoria de servidor."

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO, o Processo Administrativo nº. 2.437, de 21 de fevereiro de 2014.

CONSIDERANDO, a ata de Reunião do Conselho do FAPS - Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais, lavrada no dia 19/08/2014, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado.

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por tempo de contribuição, conforme Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

**DECRETA:**

Artigo 1º - É declarada APOSENTADA, nos termos da Lei, a servidora IRANI DO PRADO FARIA, matrícula nº. 2574-7, do cargo de Servente, Referência 1 "J", admitida em 23 de julho de 1991.

Artigo 2º - Perceberá a servidora, proventos integrais pela última remuneração, com reajustes pela paridade total.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 01 de outubro de 2014.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 3 de setembro de 2014.

**ERNANE BILOTTE PRIMAZZI**  
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado por afixação na data supra

**DECRETO Nº 6124/2014**

"Dispõe sobre benefício de pensão por morte."

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o Processo Administrativo nº 8.169 de 31 de julho de 2014, requerido por ZILA FORTUNATO MOREIRA que solicita benefício de pensão, por óbito em 28/07/2014 do servidor aposentado BENEDITO GREGORIO MOREIRA, desde 02/01/1995.

CONSIDERANDO, a Ata de Reunião do Conselho do FAPS - Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais, lavrada no dia 19/08/2014, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei, e anexada no Processo acima mencionado.

**DECRETA:**

Artigo 1º - É declarada PENSIONISTA, nos termos da Lei, a Senhora ZILA FORTUNATO MOREIRA, na condição de esposa.

Artigo 2º - Perceberá benefício de 100% (cem por cento) calculado sobre o último provento recebido pelo falecido, conforme artigo 40 da Constituição Federal, com reajustes em conformidade com os concedidos pelo Regime Geral de Previdência Social.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de julho de 2014, revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 8 de setembro de 2014.

**ERNANE BILOTTE PRIMAZZI**  
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado por afixação na data supra

**DECRETO Nº 6127/2014**

"Dispõe sobre aposentadoria de servidor."

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO, o requerido através do Processo Administrativo nº 5.871 de 16 de maio de 2013.

CONSIDERANDO, a Ata de Reunião do Conselho do FAPS, Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais lavrada no dia 19/08/2014 assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo a aposentadoria requerida na forma da Lei, e anexada no Processo mencionado acima.

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre compulsoriamente por idade conforme Artigo 40, parágrafo 1º, Inciso II da Constituição Federal.

**DECRETA:**

Artigo 1º - É declarada APOSENTADA, nos termos da Lei, a servidora SANDRA DE OLIVEIRA BRAGA matrícula nº. 5924-2, do cargo de MÉDICA 40 HS, Referência 22 "B", admitida em 15 de agosto de 2008.

Artigo 2º - Perceberá a servidora proventos proporcionais pela média contributiva, limitada à referência do cargo, com reajustes pelo Regime Geral de Previdência Social.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 17 de agosto de 2014.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 12 de setembro de 2014.

**ERNANE BILOTTE PRIMAZZI**  
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado por afixação na data supra

**DECRETO Nº 6137/2014**

"Dispõe sobre aposentadoria de servidor."

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO, o requerido através do Processo Administrativo nº 2.147 de 23 de fevereiro de 2011.

CONSIDERANDO, a Ata de Reunião do Conselho do FAPS, Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais lavrada no dia 15/10/2014 assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo a aposentadoria requerida na forma da Lei, e anexada no Processo mencionado acima.

CONSIDERANDO, que a servidora manifestou-se em 22/09/2014 quanto à data de sua aposentadoria para 01/11/2014, conforme consta do referido processo.

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por tempo de contribuição, conforme Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

**DECRETA:**

Artigo 1º - É declarada APOSENTADA, nos termos da Lei, a servidora MARIA APARECIDA INÁCIO DOS SANTOS matrícula nº. 3554-8, do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Referência 8 "I", admitida em 19 de setembro de 1994.

Artigo 2º - Perceberá a servidora proventos integrais pela última remuneração, com reajustes pela paridade total.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 01 de novembro de 2014.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 17 de outubro de 2014.

**ERNANE BILOTTE PRIMAZZI**  
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado por afixação na data supra

**DECRETO Nº 6157/2014**

"Dispõe sobre aposentadoria de servidor."

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO, o requerido através do Processo Administrativo nº 8.541 de 11 de agosto de 2014;

CONSIDERANDO, a ata de Reunião do Conselho do FAPS - Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais, lavrada no dia 15/10/2014, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado.

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por idade, de acordo com o Artigo 40, §1º, inciso III, "b" da Constituição Federal.

**DECRETA:**

Artigo 1º - É declarado APOSENTADO, nos termos da Lei, o servidor JOSÉ BENEDITO DOS SANTOS, matrícula nº. 2778-2, do cargo de Braçal, Referência 1 "G", admitido em 13 de Abril de 1992.

Artigo 2º - Perceberá o servidor benefício proporcional ao tempo de contribuição, apurado pelas médias de suas bases previdenciárias, limitada à sua última remuneração, com reajuste pelo Regime Geral de Previdência Social, conforme §§ 2º e 3º da Constituição Federal.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 01 de Dezembro

de 2014.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 19 de novembro de 2014.

**ERNANE BILOTTE PRIMAZZI**  
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado por afixação na data supra

**DECRETO Nº 6158/2014**

"Dispõe sobre benefício de pensão por morte."

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 10.639 de 08 de outubro de 2014, requerido por ROSA MARIA KOSEL DE SANT'ANNA, que solicita benefício de pensão por óbito em 17/09/2014 do servidor ativo MARCOS AURÉLIO DE SANT'ANNA, matrícula nº 4329-0, que exercia o cargo de Assistente de Serviços Administrativos, desde 17/06/1996.

CONSIDERANDO a Ata de Reunião do Conselho do FAPS - Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais, lavrada no dia 17/11/2014, assinada pelos Conselheiros presentes deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado,

**DECRETA:**

Artigo 1º - É declarada PENSIONISTA, nos termos da Lei, a Senhora. ROSA MARIA KOSEL DE SANT'ANNA, na condição de esposa.

Artigo 2º - Perceberá benefício de 100% (cem por cento), calculado sobre a última base de contribuição previdenciária do servidor falecido, conforme artigo 40 da Constituição Federal, com reajustes em conformidade com os concedidos pelo Regime Geral de Previdência Social.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de setembro de 2014, revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 24 de novembro de 2014.

**ERNANE BILOTTE PRIMAZZI**  
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado por afixação na data supra

**DECRETO Nº 6164/2014**

"Dispõe sobre retificação do Decreto nº 6.127/2014 que versa sobre benefício de aposentadoria de Sandra de Oliveira Braga"

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica RETIFICADO o artigo 1º do Decreto nº 6.127/2014 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1º - É declarada APOSENTADA, nos termos da Lei, a servidora SANDRA DE OLIVEIRA BRAGA, matrícula nº 5924-2, do cargo de MÉDICO 40HS, Referência 22 "C", admitida em 15 de agosto de 2008".

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de agosto de 2014.

São Sebastião, 5 de dezembro de 2014.

**ERNANE BILOTTE PRIMAZZI**  
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado por afixação na data supra

**Extrato do 01º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo 2014SEDUC033 – Processo n.º 60.460/14**

Contratada: Litorânea Transportes Coletivos S.A.

Contratante: Município de São Sebastião.

Objeto: reequilíbrio econômico-financeiro.

Modalidade: IN n.º 015/14

Valor: R\$ 4.204,80 (quatro mil, duzentos e quatro reais e oitenta centavos).

Data: 06.01.2015.

Assinam: Ernane Bilotte Primazzi pela contratante e Paulo Sérgio Bongiovanni e Rodrigo Constantino Bongiovanni pela contratada.

**Extrato do 01º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo 2014SECAD044 – Processo n.º 60.590/14**

Contratada: Litorânea Transportes Coletivos S.A.

Contratante: Município de São Sebastião.

Objeto: reequilíbrio econômico-financeiro.

Modalidade: IN n.º 018/14

Valor: R\$ 8.500,80 (oito mil, quinhentos reais e oitenta centavos).

Data: 06.01.2015.

Assinam: Ernane Bilotte Primazzi pela contratante e Paulo Sérgio Bongiovanni e Rodrigo Constantino Bongiovanni pela contratada.

**Extrato do 01º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo 2014SESAU056 – Processo n.º 60.713/14**

Contratada: Litorânea Transportes Coletivos S.A.

Contratante: Município de São Sebastião.

Objeto: reequilíbrio econômico-financeiro.

Modalidade: IN n.º 023/14

Valor: R\$ 2.421,50 (dois mil, quatrocentos e vinte e um reais e cinquenta centavos).

Data: 06.01.2015.

Assinam: Ernane Bilotte Primazzi pela contratante e Paulo Sérgio Bongiovanni e Rodrigo Constantino Bongiovanni pela contratada.

**Extrato do 02º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo 2014SEDUC033 – Processo n.º 60.460/14**

Contratada: Litorânea Transportes Coletivos S.A.

Contratante: Município de São Sebastião.

Objeto: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original e o acréscimo das quantidades.

Prazo: 12 (doze) meses.

Modalidade: IN n.º 015/14

Valor: R\$ 95.505,60 (noventa e cinco mil, quinhentos e cinco reais e sessenta centavos).

Data: 27.04.2015.

Assinam: Ernane Bilotte Primazzi pela contratante e Paulo Sérgio Bongiovanni e Rodrigo Constantino Bongiovanni pela contratada.

**RETIFICAÇÃO**

O extrato do Termo de Apostilamento nº 02, processo nº 60.872/11, DJ nº 017/11, publicado na edição nº 216, do dia 09 de junho de 2015 fica retificado, onde se lê: "Extrato do 02º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo", leia-se: "Extrato do 02º Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo".

**ATO RATIFICATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Nos termos do parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos RATIFICO O ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, referente ao Processo Administrativo nº 60.607/15 (IN nº 010/15), com fundamento no "caput" do Artigo 25º da Lei 8.666/93 e suas alterações, para contratação de empresa para fornecimento de vales transporte para uso dos servidores da Secretária da Saúde que substituem outros servidores que se encontram em cursos, férias, licença prêmio e outros benefícios, em atendimento a Secretaria da Saúde. São Sebastião, 23 de junho de 2015.

**REINALDO LUIZ DE FIGUEIREDO**  
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO



# SÃO SEBASTIÃO

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

## SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Tendo sido improficuos os meios de Notificar sobre as autuações "pessoalmente" e "por via postal registrada". Informe-se aos proprietários dos imóveis relacionados e assim cadastrados junto ao Cadastro Municipal, a providenciarem a manutenção dos mesmos conforme estabelecido na Lei Municipal 848/92, 1620/03, 112/10, 1644/03 e 2256/13 no prazo de 30 dias a partir desta publicação, sob pena de novas sanções previstas na Lei.

Havendo necessidade de maiores informações, solicitá-las junto à Secretaria de Meio Ambiente – Rua Antonio Januário do Nascimento nº 213 – Centro - Divisão de Fiscalização de Agressões Ambientais.

Nº	PROCESSO	INTERESSADO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	AUTO	DATA
1	23/15	ALBERICO MENI	Rua Ivair de Azevedo Marques, 355 - Barequeçaba	<b>Auto 24699 - MULTA</b> Infração à Lei 1644/03 – Artigo 1º - Inciso III	22/12/14
2	2011/15	CARLOS HENRIQUE MARCIAL GALVÃO	Rua Manoel Raphael de Carvalho, 479 - Juquehy	<b>Auto 23097 - MULTA</b> Infração à Lei 848/92 – Artigo 33 – Inciso V	06/02/15
3	13563/14	CONSTRUTORA BELINI DE ALMEIDA LTDA	Al. Dos Robalos, 277 - Arrastão	<b>Auto 24557 - MULTA</b> Infração à Lei 1644/03 – Artigo 1º e 2º - Inciso III	03/12/14
4	2013/15	LAURA BARBOSA DA SILVA	Rua Raimundo Barbosa Nogueira, 214 - Vila Amélia	<b>Auto 23627 - MULTA</b> Infração à Lei 848/92 alterado 22561/13 – Artigo 33 – Inciso XI	28/01/15
5	3346/15	LIGHT SERV ELETRICIDADE S/A	Alameda Bela Vista, 200 – Pontal da Cruz	<b>Auto 23647 - MULTA</b> Infração à Lei 1644/03 – Artigo 1º	18/03/15
6	10569/14	SIMONE FERNANDES DELLA GUARDIA	Av. Machado de Assis, s/n – Canto do Mar	<b>Auto 24604 - MULTA</b> Infração à Lei 1644/03 – Artigo 1º - Paragrafo 2º - Inciso II	26/09/14
7	10568/14	SIMONE FERNANDES DELLA GUARDIA	Av. Machado de Assis, s/n – Canto do Mar	<b>Auto 24603 - MULTA</b> Infração à Lei 1644/03 – Artigo 1º - Paragrafo 2º - Inciso I	26/09/14
8	10570/14	SIMONE FERNANDES DELLA GUARDIA	Av. Machado de Assis, s/n – Canto do Mar	<b>Auto 24605 - MULTA</b> Infração à Lei 1644/03 – Artigo 1º - Paragrafo 2º - Inciso III	26/09/14

Luiz Teixeira da Silveira

Chefe - Divisão de Fiscalização de Agressões Ambientais

EDUARDO HIPÓLITO DO REGO

Secretário de Meio Ambiente

Tendo sido improficuos os meios de Notificar sobre as autuações "pessoalmente" e "por via postal registrada". Informe-se aos proprietários dos imóveis relacionados e assim cadastrados junto ao Cadastro Municipal, a providenciarem a manutenção dos mesmos conforme estabelecido na Lei Municipal 848/92, 1620/03, 112/10, 1644/03 e 2256/13 no prazo de 30 dias a partir desta publicação, sob pena de novas sanções previstas na Lei.

Havendo necessidade de maiores informações, solicitá-las junto à Secretaria de Meio Ambiente – Rua Antonio Januário do Nascimento nº 213 – Centro - Divisão de Fiscalização de Agressões Ambientais.

Nº	PROCESSO	INTERESSADO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	AUTO	DATA
1	13949/14	ALFREDO WILSON MENEGUELLI	Av. Penelope, s/n – Canto do Mar	<b>Auto 23684 - NOTIFICAÇÃO</b> Infração à Lei 1644/03 – Artigo 1º	16/12/14
2	10228/14	ALVARO CORDEIRO DOS SANTOS	Rua Santo Antonio, 80 – São Francisco	<b>Auto 23320 - NOTIFICAÇÃO</b> Infração à Lei 848/92 – Artigo 15º	17/09/14
3	2802/15	BENEDITO FLAVIO MONTEIRO	Av. Dario Leite Carrijo, 360 - Enseada	<b>Auto 23688 - NOTIFICAÇÃO</b> Infração à Lei 1644/03 – Artigo 1º	20/02/15
4	10226/14	BENEDITO PEREIRA DUARTE	Rua João Bernardino de Farias, s/n – Canto do Mar	<b>Auto 23318 - NOTIFICAÇÃO</b> Infração à Lei 1644/03 – Artigo 1º	15/09/14
5	9691/14	CLAUDEMIR ANTUNES DOS SANTOS	Rua Pérola, s/n - Enseada	<b>Auto 23312 - NOTIFICAÇÃO</b> Infração à Lei 848/92 – Artigo 15º - Lei 1644/03 – Artigo 1º	29/08/14
6	3710/15	CLAUDIO ROBERTO DO NASCIMENTO NOBREGA	Av. Euclides da Cunha, s/n – Canto do Mar	<b>Auto 23729 - NOTIFICAÇÃO</b> Infração à Lei 1644/03 – Artigo 1º	31/03/15
7	2016/15	ELOISA HELENA PRADO	Rua XV de Novembro, 336 – Pontal da Cruz	<b>Auto 23632 - NOTIFICAÇÃO</b> Infração à Lei 848/92 – Artigo 12	11/02/15
8	13163/14	EUGEM KLINEENSCHID	Av. Euclides da Cunha, s/n – Canto do Mar	<b>Auto 24624 - NOTIFICAÇÃO</b> Infração à Lei 1644/03 – Artigo 1º	01/12/14
9	3702/15	HALSEY FRAGEL MADEIRA	Rua Euclides da Cunha, s/n – Canto do Mar	<b>Auto 23667 - NOTIFICAÇÃO</b> Infração à Lei 1644/03 – Artigo 1º	01/04/15
10	3356/15	GIANNI ETTORRE GALIMBERT	Av. Prefeito Armando Datino, s/n – São Francisco	<b>Auto 23696 - NOTIFICAÇÃO</b> Infração à Lei 1644/03 – Artigo 1º	17/03/15

11	7974/14	HAMILTON PARAISO DE MATTOS	Rua Joaquim Puertas, 232 – São Francisco	<b>Auto 23034 - NOTIFICAÇÃO</b> Infração à Lei 848/92 – Artigo 12º - Paragrafo 4º	14/07/14
12	13161/14	HOR – EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/C LTDA.	Av. Afonso Celso, s/n - Jaraguá	<b>Auto 24622 - NOTIFICAÇÃO</b> Infração à Lei 1644/03 – Artigo 1º	01/12/14
13	13162/14	HOR – EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/C LTDA.	Rua Camões Couto de Magalhães, s/n - Jaraguá	<b>Auto 24623 - NOTIFICAÇÃO</b> Infração à Lei 1644/03 – Artigo 1º	01/12/14
14	11823/14	IOLANDA FELIX DOS SANTOS	Rua Raimundo Barbosa Nogueira, 212 – Vila Amélia	<b>Auto 24688 - NOTIFICAÇÃO</b> Infração à Lei 848/92 – Artigo 14º	30/10/14
15	5053/14	JESUS JOSE PINHEIRO	Rua João Pinheiro, 161 - Itatinga	<b>Auto 23149 - NOTIFICAÇÃO</b> Infração à Lei 848/92 – Artigo 12º - Paragrafo 4º	23/04/14
16	7610/14	JOÃO RAMOS AUGUSTO DE OLIVEIRA	Rua São Geraldo, 163 – Vila Amélia	<b>Auto 23326 - NOTIFICAÇÃO</b> Infração à Lei 848/92 – Paragrafo 14º - Alterada pela Lei 1378/99	30/06/14
17	13950/14	JOSÉ CLAUDIO TOQUETON	Rua São Marcos, s/n - Jaraguá	<b>Auto 23683 - NOTIFICAÇÃO</b> Infração à Lei 1644/03 – Artigo 1º	16/12/14
18	2801/15	JOSÉ GONÇAVES NOGUEIRA	Rua São Marcos, s/n - Jaraguá	<b>Auto 23687 - NOTIFICAÇÃO</b> Infração à Lei 1644/03 – Artigo 1º	20/02/15
19	6572/14	LEONARDO PAIVA COELHO	Rua Francisca Luciana Nogueira, 241 - Topolândia	<b>Auto 23364 - NOTIFICAÇÃO</b> Infração à Lei 848/92 – Artigo 12º	04/06/14
20	11821/14	LIGHT SERV. ELETRICIDADE S/A	Al. Bela Vista, s/n – Pontal da Cruz	<b>Auto 24686 - NOTIFICAÇÃO</b> Infração à Lei 1378/99 – Artigo 1º	30/10/14
21	12224/14	LINALRA FERREIRA DE SOUZA	Rua Luiz Lemos do Val, 02 - Barequeçaba	<b>Auto 24724 - NOTIFICAÇÃO</b> Infração à Lei 848/92 – Artigo 12º - Paragrafo 4º	10/11/14
22	1229/15	MINORU KANAKURA	Av. Oscar Niemeyer, 537 – Canto do Mar	<b>Auto 23605 - NOTIFICAÇÃO</b> Infração à Lei 848/92 – Artigo 12º - Paragrafo 4º	10/01/15
23	7977/14	NAILTON FALEIROS CHAGAS	Rua Benedito Pedro do Rego, s/n – São Francisco	<b>Auto 23301 - NOTIFICAÇÃO</b> Infração à Lei 1644/03 – Artigo 1º	21/07/14
24	13561/14	NELLY LUNA MARTIN	Av. Olavo Bilac, s/n – Canto do Mar	<b>Auto 23679 - NOTIFICAÇÃO</b> Infração à Lei 1644/03 – Artigo 1º	08/12/14
25	10571/14	PAULO VASCONCELLOS FILHO	Rua da Sereia, s/n - Cigarras	<b>Auto 24606 - NOTIFICAÇÃO</b> Infração à Lei 1644/03 – Paragrafo 1º	26/09/14
26	3444/15	PEDRO LEITE BITENCOURT	Rua Sebastião Silvestre Neves, 78 - Centro	<b>Auto 23580 - NOTIFICAÇÃO</b> Infração à Lei 1644/03 – Artigo 1º	26/03/15
27	7614/14	SHAWN CARL REIMERDES	Rua Capitão Luiz Soares, 7 - Centro	<b>Auto 23332 - NOTIFICAÇÃO</b> Infração à Lei 1644/03 – Artigo 1º	03/07/14
28	3351/15	SILODI KAVAMURA	Rua Washington Luiz, 201 – São Francisco	<b>Auto 23662 - NOTIFICAÇÃO</b> Infração à Lei 1644/03 – Artigo 1º	18/03/15
29	8563/14	SU GUOZHEN	Rua Ubatuba, 138 – Vila Amélia	<b>Auto 23418 - NOTIFICAÇÃO</b> Infração à Lei 848/92 – Artigo 14º	21/07/14
30	7611/14	WALDEMAR TODESCATO	Rua Eduardo Cassio, 544 – Porto Grande	<b>Auto 23327 - NOTIFICAÇÃO</b> Infração à Lei 1644/03 – Artigo 1º	02/07/14

Luiz Teixeira da Silveira

Chefe - Divisão de Fiscalização de Agressões Ambientais

EDUARDO HIPÓLITO DO REGO

Secretário de Meio Ambiente

SECRETARIA DA FAZENDA  
DEPARTAMENTO DE RECEITA  
DIVISÃO DE INSPETORIA FISCAL

REF.: AUTO DE NOTIFICAÇÃO ISSQN Nº. 075/2015

1- Tendo sido improficuos os meios de notificação "pessoalmente" por via postal registrada, previstos nos incisos I e II, do Art. 79, da Lei Complementar nº. 106/2009, fica o contribuinte, abaixo indicado, ciente do INDEFERIMENTO da solicitação do reconhecimento da Imunidade Tributária pelo fato de a entidade requerente não subsumir às hipóteses do Artigo 150, inciso VI, da Constituição Federal.

2- Para maiores esclarecimentos, o contribuinte deve contactar esta divisão (presencial ou e-mail). Esta Notificação embasa-se no Inciso III, do Artigo 79, da Lei Complementar nº 106/2009

3- CONTRIBUINTE: PROSAN – PRO SAHY ASSOCIAÇÃO NÁUTICA.

CCM nº. 16.127 CNPJ: 02.294.139/0001-10

4- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 14.023/2014

5- INSPETORA FISCAL: Joaquim Maria Duarte – RE 5217-5

6- O não atendimento a esta notificação no prazo estabelecido, implicará no indeferimento do pedido.

7- SÃO SEBASTIÃO, 10 de junho de 2015

## 9ª Regata da Baía do Araçá acontece neste domingo

Na última edição, a competição reuniu aproximadamente 90 participantes

Arnaldo Klajn | PMSS

O Mangue do Araçá, na Praia do Altivo, no Topovariado, região central de São Sebastião, receberá a 9ª edição da Regata da Baía do Araçá, no domingo (27), às 10h.

A organização da prova conta que o objetivo é promover ações educativas e manter o estilo de vida simples do caiçara. "As regatas são recreativas e o intuito maior é mostrar o desenvolvimento de amor e encantamento por esta área", afirmou Ciça Nogueira.

Serão realizadas regatas de Canoas, Caiaques e Stand Up. Caso haja participantes acima de 60 anos, será feita uma regata especial.

Os interessados em participar das competições poderão se inscrever diretamente no local, a partir das 10h, e levar o material para a prática esportiva. Para quem não possuir o equipamento, a Divisão de Esportes Náuticos disponibilizará conforme a necessidade.

O evento é uma realização da Secretaria de Esportes e idealizado pelo "Movimento Apaixonados pelo Mangue".

**Estarão disponíveis as seguintes modalidades:**

Stand Up (Feminino, Masculino - até 40 anos - e



Serão realizadas regatas de Canoas, Caiaques e Stand Up

Master – acima de 40); Caiaque (Feminino, Masculino, Juvenil -11 a 15 anos - e Infantil - 8 a 10 anos-);

Canoa (Feminino, Masculino, Dupla Masculina, Dupla Mista e Trio).



# SÃO SEBASTIÃO

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

## Oficinas Culturais se apresentam na Festa de São Pedro Pescador

Shows e barracas de alimentação animam bairro São Francisco

O bairro São Francisco, na região central da cidade, entrou na noite de ontem em clima festivo de uma das mais tradicionais celebrações em São Sebastião, a Festa de São Pedro Pescador, que acontece em frente ao convento Nossa Senhora do Amparo.

Os festejos seguirão até o domingo (28), com muitas comidas gostosas, música e a participação especial de grupos de dança das Oficinas Culturais da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Os grupos subirão ao palco antes dos músicos levando aos presentes as apresentações de coreografias dos mais diversos estilos e ritmos.

Programação das Oficinas Culturais:

Sexta-feira (26)

Jazz | coreografia de Daniele Silva

Sábado (27)

Grupo Descendentes de Rua com coreografia de Jr. Rocha

Domingo (28)

Break Dance | coreografia de Beto Sawada

### São Pedro

Em 29 de junho a igreja Católica celebra o Dia de São Pedro, sendo uma das festas mais tradicionais comemoradas durante os festejos juninos em todo o País.

A escolha da data está ligada ao aniversário da morte e traslado das relíquias dos santos. Neste exato dia também é celebrado o Dia do Papa em razão de São



Divulgação

Oficinas Culturais marcam presença na tradicional festa dos pescadores

Pedro ser considerado, pelos católicos, o primeiro papa e o que ficou mais tempo no Papado, cumprindo um período de 37 anos.

## Judoca sebastianense conversa com estudantes sobre profissão de atleta

A judoca sebastianense, Rogéria Cozendey Silva, realizou uma visita, essa semana, aos estudantes do 7º ano da Escola Municipal Cynthia Cliquet Luciano, na Enseada, Costa Norte do município.

Durante o encontro, a atleta, que trabalha no Projeto Garoçá, no Jaraguá, na mesma região, ministrou uma palestra sobre a importância do esporte e educação. Na ocasião, ela contou um pouco sobre sua origem, o início de sua carreira no judô e sua rotina diária.

A visita faz parte do programa da disciplina de Língua Inglesa, que neste bimestre trabalhou as teorias deste esporte em sala de aula.

De acordo com a professora de Língua Inglesa, Manuella Lisboa, a conversa de Rogéria com as crianças foi muito enriquecedora. “Eles precisam ter esse contato com pessoas da comunidade que conseguiram superar as dificuldades e trabalham para fazer a diferença em nossa sociedade. Ela é um ótimo exemplo para todos os estudantes”, afirmou a professora.

Manuella enfatizou ainda que o objetivo do trabalho foi o de incentivar as crianças a valorizarem os estudos e refletirem sobre a importância da educação no futuro, pois só ela abre portas para o sucesso profissional.



## Defesa Civil recolhe pinguins mortos na praia de Juquehy

Na quinta-feira (25), a Defesa Civil de São Sebastião recolheu e enterrou cinco pinguins-de-magalhães que estavam mortos na praia de Juquehy, na Costa Sul do município.

Algumas aves, de acordo com o chefe da equipe, Carlos Eduardo dos Santos, o Carlão, estavam em avançado estado de putrefação e exalando mau cheiro.

Segundo ele, não houve avaliação de nenhum especialista sobre a causa da morte dos animais, os quais foram enterrados na própria praia.

De acordo com o secretário de Meio Ambiente, Eduardo Hipólito do Rego, espécies menores, como cetáceos e golfinhos, são enterrados, e posteriormente todo material pode ser aproveitado para pesquisas.

Em 2015, a Defesa Civil já recolheu 27 pinguins vivos ao longo do município. Todos foram encaminhados para o aquário em Ubatuba, onde recebem tratamento adequado e, posteriormente, são devolvidos ao meio ambiente. “Este ano é a primeira vez que recolhemos pinguins mortos”, afirmou Carlão.

As aves encontradas são sul-americanas características de águas temperadas e de temperaturas entre 15 graus centígrados e abaixo de 0°.

A espécie habita as zonas costeiras da Argentina, Chile e Ilhas Malvinas, migrando por vezes até ao Brasil, pelo Oceano Atlântico, ou até o Peru, no caso das populações do Oceano Pacífico.

Serviço: O telefone para acionar a Defesa Civil é o 199.